



# SELEÇÃO 2020 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP) da Universidade Federal Fluminense situada na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

### 1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES.

### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado deste programa.

2.2 O TPP/UFF reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no concurso.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ORIGINAL, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico:



[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
  
- Número de referência: **0250158378**
- Competência: **01/2020**
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (**2020**)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do **candidato**
- Nome do contribuinte: digitar nome do **candidato**
- Valor principal = R\$ **180,00** (cento e oitenta reais)
- Valor total = R\$ **180,00** (cento e oitenta reais).

3.2 A GRU deverá ser paga no Banco do Brasil e entregue, no ato da inscrição, com seu respectivo comprovante de pagamento (original) em mídia impressa. Só serão aceitos os recibos de depósitos que contiverem todos os dados especificados neste item 3.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no local, período e horários previstos neste Edital. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a inscrição poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (**sem necessidade de registro em Cartório**), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

4.2 Candidato(a)s com Necessidades Especiais deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização da prova

4.3 Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF, localizada no campus Praia Vermelha, na Rua Passos da Pátria, 156, bloco D, sala 309 – São Domingos, CEP: 24.210-240, Niterói – RJ.

4.4 Período e horário das inscrições: em acordo com o Calendário deste Edital

4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6 Documentação para inscrição

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:



- a) Comprovante, em mídia impressa e rubricada pelo candidato ou pelo seu procurador, de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) **Requerimento de inscrição** em formulário próprio disponível na Secretaria do TPP/UFF e em <http://www.producao.uff.br>.

**Observação:** Com a finalidade única de prover estatísticas para a gestão do Programa, solicita-se aos candidatos que também preencham o formulário **Dados Cadastrais dos Candidatos**, link acessível em <http://www.producao.uff.br>.

## 5. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas.

### 5.1 Sobre a primeira etapa do processo eletivo

A **primeira etapa** será composta por dois exames: Prova de Compreensão em Inglês (PCI) e Teste de Raciocínio Quantitativo Interpretativo (TRQI). O PCI terá caráter meramente eliminatório nos termos deste Edital.

#### 5.1.1 Solicitação de dispensa de realização da PCI.

O candidato poderá, no seu Requerimento de inscrição, **optar** por solicitar dispensa da realização da PCI. Neste caso observa-se que o candidato não poderá realizar a prova de PCI e que o mesmo deverá entregar, no ato da sua inscrição, cópia (rubricada pelo candidato ou seu procurador) de certificado de proficiência que atenda a pelos menos um dos seguintes requisitos:

- a) TOEFL IBT válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pelo menos 71 (setenta e um) pontos
- b) TOEFL ITP válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pelo menos 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos
- c) IELTS válido, que certifique que o candidato tenha alcançado pontuação total de pelo menos 6,5 (seis vírgula cinco), sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota de pelo menos 5,0 (cinco)
- d) Cambridge Exams, válido, que certifique que o candidato tenha alcançado proficiência equivalente a B2.

#### 5.1.2 Sobre a aplicação dos exames da primeira etapa

- a) A PCI, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- b) A PCI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do PCI.



- c) O Teste de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI) será composto por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. O TRQI terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos
- d) O TRQI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do TRQI.
- e) Para assinar as listas de presença do PCI e do TRQI, o candidato deverá apresentar documento de identificação legal com foto, com validade em todo o território brasileiro.
- f) As salas de aplicação do PCI e do TRQI estarão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do TPP/UFF, na data de realização destes exames.
- g) O ingresso de candidato à sala de aplicação dos exames PCI e TRQI não será permitido, caso o exame já tenha sido iniciado.
- h) O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a leitura e resolução de ambos os exames da primeira etapa (PCI e TRQI).
- i) Após a conclusão do PCI, o candidato deverá entregar o PCI e o Quadro de Respostas do PCI, devidamente preenchido ao fiscal de sala.
- j) Após a conclusão do TRQI, o candidato deverá entregar o TRQI e o Quadro de Respostas do TRQI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.
- k) O preenchimento dos Quadros de Respostas do PCI e do TRQI deverá ser realizado com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- l) Não haverá segunda chamada para a PCI, tampouco para o TRQI.

### **5.1.3 Da correção dos exames da primeira (TRQI e PCI)**

- a) Só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos respectivos Quadros de Respostas (TRQI e PCI).
- b) Para cada questão, tanto do TRQI quanto do PCI, o candidato deverá assinalar, no respectivo Quadro de Respostas, apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale mais do que uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.
- c) Não serão computadas as questões não assinaladas ou as assinaladas em cor diferente de Azul ou Preta, as questões não assinaladas ou as questões que contenham mais de uma resposta ou emenda ou rasura, ainda que legível.
- d) Os candidatos receberão notas de notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. Será atribuído 1 (um) ponto para questão correta.
- e) O candidato que não alcance pelo menos seis pontos no PCI, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.
- f) O candidato que assinale no seu requerimento de inscrição a opção de solicitação de dispensa do PCI e a Comissão de Seleção verifique que o candidato não entregou a certificação solicitada nos termos do item 5.1.1 deste Edital, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo. Esta análise será feita quando da correção das PCIs.



- g) Só serão corrigidos os TRQI dos candidatos não eliminados no exame PCI. Os candidatos que tiverem o seu TRQI corrigido, receberão notas de notas 0 (zero) a 20 (vinte) neste exame (TRQI), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.
- h) Caso o candidato seja eliminado em alguma fase do concurso, lhe será atribuída a avaliação “Eliminado do processo seletivo” em todas as notas.

#### **5.1.4 Da eliminação na primeira etapa do processo seletivo**

Será eliminado na primeira etapa do processo seletivo:

- a) O candidato que não apresentar, no momento da assinatura da lista de presença dos exames da primeira etapa (PCI ou TRQI), documento de identidade com foto e válido em todo o território brasileiro
- b) O candidato que não comparecer ao PCI e que não tenha solicitado a dispensa do mesmo.
- c) O candidato que não comparecer ao TRQI
- d) O candidato que for flagrado utilizando quaisquer recursos de consulta. Destaca-se que não serão permitidos a utilização de calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, *smart watches*, *tablet* ou de quaisquer outros meios ou materiais de consulta.
- e) O candidato que não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou PCI).
- f) O candidato que obtiver nota 0 (zero) no TRQI
- g) O candidato que não alcance pelo menos seis pontos no PCI
- h) O candidato que assinale no seu requerimento de inscrição a opção de solicitação de dispensa do PCI, mas que a Comissão de Seleção verifique que o mesmo não entregou a certificação solicitada nos termos do item 5.1.1 deste Edital. Esta análise será feita quando da correção das PCIs.
- i) Outras situações, as quais que violem ou perturbem o andamento normal do processo seletivo, à critério da Comissão de Seleção.

#### **5.2 Sobre a segunda etapa do processo seletivo**

A **segunda etapa** será composta por três exames: Produção Científica (PC), Formação Acadêmica (FA) e Proposta de Pesquisa (PDP)

- a) Dentre os candidatos não eliminados na primeira etapa, serão selecionados 16 (dezesesseis) candidatos para a segunda etapa.
- b) Esses 16 (dezesesseis) candidatos serão aqueles com a maior nota em TRQI.
- c) Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 16ª (décima sexta) posição todos os candidatos empatados nesta 16ª (décima sexta) posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa seguinte. Neste caso, poderá haver mais do que 16 (dezesesseis) selecionados para a segunda etapa.
- d) A segunda etapa será composta pelos seguintes exames: Produção Científica (PC) com notas de 0 (zero) a 20 (vinte); Formação Acadêmica (FA) com



notas de 0 (zero) a 10 (dez); e, Proposta de Pesquisa (PDP) com notas de 0 (zero) a 10 (dez)

### 5.2.1 Da documentação a ser entregue na segunda etapa

Em acordo com o Calendário estabelecido neste edital, o candidato selecionado para a segunda etapa do processo seletivo deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação (1 cópia, **frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- b) Diploma de Mestrado (1 cópia, **frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) O candidato poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários a obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. É facultada à Comissão de Seleção, consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a veracidade do documento.
- d) Proposta de Pesquisa (PDP) [3 vias], original, assinada pelo candidato e com todas páginas, numeradas e rubricadas pelo mesmo
- e) Caderno com documentação que comprove a sua Produção Científica (3 vias).
- i. Este caderno, encadernado em espiral, deverá iniciar com uma Capa, que informe: número de páginas do Caderno, o nome do Candidato, o número total de páginas do caderno e a assinatura do Candidato.
- ii. A segunda página deste Caderno deverá conter um sumário numerado dos documentos que compõem o Caderno.
- iii. Todas as páginas deste caderno devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

### 5.2.2 Da avaliação da Produção Científica (PC)

- a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e será efetuada com base na **Tabela de pontuação para a PC**.
- b) O candidato deverá entregar cópia da impressão da página do periódico onde conste a publicação ou aceite do artigo.
- c) É facultada à Comissão de Seleção, a consulta à Editoria do Periódico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato quanto à publicação ou aceite do artigo.





- d) **Não serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C**, nas Engenharias III no Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES.
- e) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do candidato e cuja comprovação seja entregue em acordo com os termos deste Edital.

#### Tabela de pontuação para a PC

| Tipo                                      | Descrição  | Pontuação   |
|---|--|---|
| P1  | - Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2018.   | 5,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado nos últimos 5 anos.  |
| P2  | - Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2018. | 2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos. |
| P3  | - Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.   | 1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos.     |
| <b>Pontuação máxima na PC = 20 pontos</b> |  |   |

#### 5.2.3 Da avaliação da Formação Acadêmica (FA)

- a) Para candidatos com formação acadêmica (Mestrado) nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 10 pontos.
- b) Para candidatos com formação acadêmica (Mestrado) em outras áreas não elencadas na alínea a, deste tópico: 7 pontos.
- c) Para o candidato que não entregar a comprovação de conclusão do Mestrado ou da Graduação, conforme estipulado no item **5.2.1 (alíneas “a” e “b”)** deste Edital: 0,0 pontos. Neste caso, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.
- d) A pontuação máxima na Formação Acadêmica será de 10 pontos.

#### 5.2.4 Da avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

- a) A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá ser redigida em português ou inglês.
- b) A avaliação da PDP considerará: a originalidade; o conhecimento novo a ser gerado; os resultados esperados (produção científica, técnica e tecnologia



esperados); os impactos esperados (social, econômico, tecnológico e ambiental) deste novo conhecimento sobre a sociedade (indicar como estes impactos serão mensurados/aferidos); a **aderência às linhas de pesquisa do Programa** (lista disponível em <http://www.producao.uff.br>); a pertinência, relevância e alinhamento ao estado da arte do referencial teórico e bibliográfico; a estrutura metodológica; a exequibilidade da proposta no âmbito do Curso Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto-sensu em Engenharia de Produção (TPP/UFF); a objetividade, a articulação e a coerência da redação; e, o respeito a regras gramaticais e de ortografia do idioma oficial no qual o projeto tiver sido escrito

- c) A proposta deverá ter a seguinte estrutura:
- i. Título claramente associado a pesquisa que será desenvolvida.
  - ii. Descrição da articulação do projeto à área de **sistemas, apoio à decisão e logística** do TPP/UFF.
  - iii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
  - iv. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
  - v. Objetivo da pesquisa.
  - vi. Características do problema ser estudado:
    - Descrição do problema a ser estudado
    - Relevância teórica
    - Relevância para a sociedade brasileira
    - Relevância para a humanidade
    - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
    - Lacuna da literatura que será preenchido com a pesquisa.
    - Metodologia
      - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
      - Indicação do Cronograma para execução das etapas
      - Exequibilidade
  - vii. Resultados esperados
  - viii. Avanços Teóricos
  - ix. Indicação do periódico onde pretende publicar a sua pesquisa
  - x. Contribuição para a sociedade brasileira
  - xi. Contribuição para a humanidade
  - xii. Referências citadas no PDP.
    - Informar somente as referências citadas no PDP
    - Informar todas as referências citadas no PDP
    - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PDP
    - As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
    - Citar pelo menos 3 artigos publicados pelo corpo docente do TPP/UFF (a lista de docentes está disponível na página do TPP/UFF).





d) Pelo fato da análise da PDP ser um dos exames do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. **Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PDP são as que constam deste Edital.**

e) O exame da PDP objetiva avaliar a capacidade do candidato elaborar um plano de pesquisa, **não implicando em compromisso do Programa em desenvolvê-la.** Uma vez que tenha se pré-matriculado como discente do Programa, o aluno de doutorado deverá buscar um Professor Orientador de Pesquisa no Programa, **adequando-se aos temas ofertados pelos docentes do Programa.** Até findar o seu primeiro semestre letivo no Curso, o discente deverá entregar à Secretaria do TPP/UFF um Termo de Compromisso de Orientação (disponível na página do TPP/UFF) assinado pelo próprio e pelo seu Professor Orientador. Esta é uma condição necessária para que se concretize a sua matrícula como discente no curso e para que seja efetuada a sua inscrição em disciplinas no segundo semestre letivo.

#### **5.2.5 Da eliminação na segunda etapa do processo seletivo**

Será eliminado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que não entregar toda a documentação exigida na segunda etapa do processo seletivo no local, data e horário previstos neste Edital.

#### **5.2.6 Da classificação final**

A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das quatro notas: (TRQI, PC, FA e PDP). Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de TRQI. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com a maior idade.

### **6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

6.1. O candidato selecionado para a segunda etapa e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer à Secretaria do Curso (TPP/UFF) para solicitação de sua matrícula e inscrição em pelo menos duas disciplinas, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.

6.2. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a sua solicitação de matrícula poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.



6.3. Caso algum candidato não efetue a sua solicitação de matrícula, pessoalmente ou por procurador, o mesmo será considerado ELIMINADO do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

6.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre, nem no último semestre do Curso.

6.5. Caso o candidato selecionado tenha entregue a declaração de conclusão do Mestrado (em substituição ao Diploma de Mestrado e de acordo com os termos definidos neste Edital), o mesmo não terá a sua matrícula efetivada (ficará na situação de pré-matriculado) no curso até que entregue a cópia do seu Diploma à Secretaria do TPP. Caso esse candidato não entregue o seu Diploma de Mestrado em um prazo de 180 dias, a contar da data prevista para entrega do Diploma na segunda etapa, prevista neste Edital, o mesmo será desligado do curso, sendo considerado ELIMINADO do processo seletivo.

6.6. O candidato selecionado que tenha efetuado a sua solicitação de matrícula, permanecerá na condição de pré-matriculado até que entregue à Secretaria do TPP/UFF o termo de compromisso de orientação preenchido e assinado pelo próprio e pelo seu professor orientador.

## 7. CALENDÁRIO

Observação: **Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por e-mail.**

### - INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 06/01/2020 a 09/01/2020

HORÁRIO: das 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado) – TPP/UFF.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309, São Domingos, Niterói, RJ.

### - PRIMEIRA ETAPA: TRQI e PCI

DATA: 15/01/2020

**HORÁRIO: 10h**

Local: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Programa (TPP/UFF), no dia destes exames.

### - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA



DATA: 17/01/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF)

**- RECURSOS FUNDAMENTADOS AOS RESULTADOS DOS EXAMES DA PRIMEIRA ETAPA**

DATA: 20/01/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF)

**- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA**

DATA: 23/01/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

DATA: 28/01/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

Local: Secretaria do Programa

Observação: ao efetuar esta etapa, o candidato assume que o PDP é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, e que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

**- RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

DATA: 04/02/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

**- RECURSOS AOS RESULTADOS DA SEGUNDA ETAPA**

DATA: 05/02/2020

HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h

LOCAL: Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

**- RESULTADO FINAL**

DATA: 07/02/2020

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

**- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**



DATA: 10/02/2020  
HORÁRIO: 10h às 12h e 13h às 17h  
LOCAL: Secretaria do Programa, (TPP/UFF).

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, visto que são cópias dos documentos originais.

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

As informações sobre o horário das disciplinas, os projetos e os docentes do Curso de Doutorado em Engenharia de Produção da UFF, assim como outras informações, estão disponibilizadas em <http://www.producao.uff.br> e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF/Niterói).

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume e declara que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 13 de Setembro de 2019.

HELDER GOMES COSTA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Universidade Federal Fluminense